



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PORTARIA Nº 1.178/2022

Altera Anexo IV da Portaria n.º 831/2022, de 01 de julho de 2022, que designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,

**CONSIDERANDO** o despacho 59 e seguintes, do Memorando Eletrônico 1.969/2022.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Altera Anexo IV da Portaria n.º 831/2022, de 01 de julho de 2022, para excluir a servidora, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO IV**

### **RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS**

#### **Departamento de Gestão do SUAS**

<b>JULIMARA MEIRA PORTES ZANOTTO (REVOGADO)</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL (REVOGADO)</b>
---	---

Art. 2º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.

Art. 3º Permanecem inalterados os artigos e os Anexos da Portaria nº 831/2022, de 01 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**Edson Luiz Cenci**

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### PORTARIA Nº 1.178/2022

Altera Anexo IV da Portaria n.º 831/2022, de 01 de julho de 2022, que designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,

**CONSIDERANDO** o despacho 59 e seguintes, do Memorando Eletrônico 1.969/2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Altera Anexo IV da Portaria n.º 831/2022, de 01 de julho de 2022, para excluir a servidora, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO IV**

#### **RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS**

#### **Departamento de Gestão do SUAS**

<b>JULIMARA MEIRA PORTES ZANOTTO (REVOGADO)</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL (REVOGADO)</b>
---	---

Art. 2º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.

Art. 3º Permanecem inalterados os artigos e os Anexos da Portaria nº 831/2022, de 01 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**Edson Luiz Cenci**

Prefeito

Cod397724